



Prefeitura Municipal de Pompéia¹³²

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.920, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O ANO DE 2002.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - As repartições públicas da administração direta e indireta do Município, além dos sábados e domingos, não funcionarão nas seguintes datas do exercício de 2002 :

- 1.º de janeiro (terça-feira) – feriado
- 11 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo
- 12 de fevereiro (terça-feira) – carnaval
- 29 de março – sexta-feira da paixão - feriado
- 1.º de maio (quarta-feira) – feriado
- 30 de maio (quinta-feira) – feriado
- 9 de julho (terça-feira) – feriado
- 17 de setembro (terça-feira) – feriado
- 7 de outubro (segunda-feira) - feriado
- 15 de novembro (sexta-feira) – feriado
- 25 de dezembro (quarta-feira) – feriado

ARTIGO 2.º - O Expediente nas repartições da administração direta e indireta do município nos dias 2 de janeiro (quarta-feira) e 26 de dezembro (quinta-feira) será das 12 às 17 horas, e nos dias 24 e 31 de dezembro será das 8 às 12 horas.

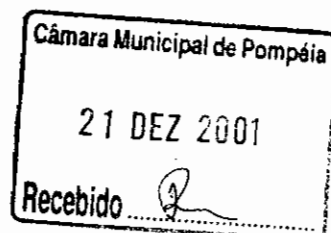
ARTIGO 3.º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados pontos facultativos os setores que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, transporte coletivo, saneamento, limpeza, esportes, lazer, segurança, cemitério e velório.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de dezembro de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação